



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO  
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS  
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486  
www.santaritadopardo.ms.leg.br

**PORTARIA Nº 012, DE 11 DE MAIO DE 2023.**

Designa o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

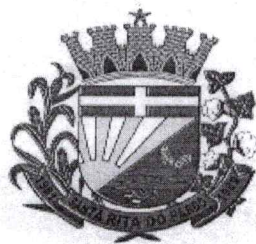
**Art. 1º** - Designar a servidora Kátia de Souza Moreno Amorin para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

**Art. 2º** - Designa os servidores Adriana Paulino de Souza Mussopapo, Denise Vieira Mussopapo, Maysa Emanuelle Avelino Bernardino e Roanderson da Silva Queiróz, para exercerem a função de **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** - Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO  
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS  
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486  
www.santaritadopardo.ms.leg.br**

§1º O(A) Agente de Contratação e a Comissão de Contratação solicitarão a emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará a Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 3º O(A) Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo –  
Estado de Mato Grosso do Sul, 11 de maio de 2023.

**REGISTRA-SE ,**

**PUBLIQUE-SE ,**

**CUMPRA – SE**

**CLEUDENIDE FERREIRA DE FREITAS**  
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO MURAL LOCALIZADO NO ÁTRIO  
DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA ACIMA ESPECIFICADA.

**RUY FERNANDES CASTELO BRANCO**  
1ª Secretário